



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Primavera**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO N° 20230833**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GUARANY-COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, pessoa jurídica e direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ-MF N° 45.082.397/0001-46, sediado na Rua Cesar Pinheiro, n° 76, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Henrique Ribeiro da Costa**, Secretário Municipal, portador do CPF n° 023.095.702-14, residente e domiciliado em Primavera-PA, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GUARANY- COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede Av. Barão de Capanema, n° 890, bairro: Centro, Capanema/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.259.104/0001-92, representada neste ato por **Edmilson Lopes Acacio Junior**, empresário, casado, portador do CIC/MF n°. 559.711.722-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA.

**1.2-** Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0014 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **processo administrativo n.º 20231705-01/GAB/PMP/PA**, seus anexos, **Ata de Registro de Preços n° 20230011**, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**1.3-** Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de início de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

**CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O regime será de execução indireta, respectivamente.

**2.2** - Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Primavera**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

**2.3-** É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

**CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1-** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;

**3.2-** Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação.

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1-** Caberá a **CONTRATANTE**:

**4.1.1-** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

I) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Receber provisoriamente o (s) objeto (s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

IV) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Primavera**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

VIII) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1-** Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

**5.1-** Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;

II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

III) Efetuar a execução do objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

IV) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

V) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, serviço não prestado ou defeitos;

VI) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Primavera**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora em obediência ao art. 66-A, da lei nº 8.666/93.

**VIX)** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

**X)** Se após o recebimento definitivo do produto ou prestação do serviço for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Prefeitura Municipal Primavera/PA;

**XI)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição /e ou prestação, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

**XII)** Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

## CLÁUSULA VI- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**6.1-** Pela entrega dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 101.406,91 (cento e um mil quatrocentos e seis mil e noventa e um centavos)**, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
787	1ª MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 1.439,90	R\$ 1.439,90
788	1ª MOLA TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 1.034,60	R\$ 1.034,60
789	2ª MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 1.721,20	R\$ 1.721,20
790	2ª MOLA TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 1.129,20	R\$ 1.129,20
791	3ª MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 1.094,55	R\$ 1.094,55
792	3ª MOLA TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 940,99	R\$ 940,99
793	ARREBITES - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	PEÇA +	12	UN	R\$ 18,53	R\$ 222,36
794	ARREBITES P/ LONA DE FREIO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	PEÇA +	12	UN	R\$ 20,89	R\$ 250,68
795	BATERIA 150 AMP - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	MOURA	1	UN	R\$ 1.021,99	R\$ 1.021,99
796	BICO 215/75 R17, 5 - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	PEÇA +	1	UN	R\$ 242,80	R\$ 242,80
797	BICO 275/L80 R 22,5 - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	PEÇA +	1	UN	R\$ 246,85	R\$ 246,85
798	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	VIEMAR	1	UN	R\$ 1.933,90	R\$ 1.933,90
799	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	VIEMAR	1	UN	R\$ 1.934,30	R\$ 1.934,30
800	COIFA DA ALAVANCA DO CÂMBIO DO ONIBUS - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	SPICER	1	UN	R\$ 1.396,10	R\$ 1.396,10
801	CORRÊA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	DAYCO	1	UN	R\$ 1.550,90	R\$ 1.550,90
802	COXIM DA BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	SAMPEL	1	UN	R\$ 608,99	R\$ 608,99
803	COXIM DO AMORTECEDOR - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	SAMPEL	1	UN	R\$ 619,70	R\$ 619,70
804	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	VIEMAR	1	UN	R\$ 978,90	R\$ 978,90
805	FAROL DO ESCOLAR - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	MOGUL	1	UN	R\$ 591,99	R\$ 591,99
806	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 128,39	R\$ 128,39
807	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 128,15	R\$ 128,15
808	JOGO DE BRONZINA DE BIELA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	METAL LEVE	1	JG	R\$ 881,90	R\$ 881,90
809	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	METAL LEVE	1	JG	R\$ 647,30	R\$ 647,30
810	LANTERNA DA SETA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE	MOGUL	1	UN	R\$ 544,10	R\$ 544,10



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Primavera**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



811	WOLKSWAGEN 2012/2013 LANTERNA TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE	MOGUL	1	UN	R\$ 544,10	R\$ 544,10
812	WOLKSWAGEN 2012/2013 LIMPADOR DO PARABRISA DIREITO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	DYNA	1	UN	R\$ 187,95	R\$ 187,95
813	LIMPADOR DO PARABRISA ESQUERDO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	DYNA	1	UN	R\$ 187,45	R\$ 187,45
814	LONA DE FREIO DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FRASLE	1	JG	R\$ 877,55	R\$ 877,55
815	LONA DE FREIO TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FRASLE	1	JG	R\$ 859,95	R\$ 859,95
816	MANGUEIRA DO INTERCOOLERDO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	PEÇA +	1	UN	R\$ 123,40	R\$ 123,40
817	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	PEÇA +	1	UN	R\$ 125,30	R\$ 125,30
818	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	PEÇA +	1	UN	R\$ 209,99	R\$ 209,99
819	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	DYNA	1	UN	R\$ 125,99	R\$ 125,99
820	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 183,99	R\$ 183,99
821	PINO DE CENTRO TRAZEIRO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 184,00	R\$ 184,00
822	PINO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 129,50	R\$ 129,50
823	PINO DE MOLA TRAZEIRO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 129,50	R\$ 129,50
824	RETROVISOR DO LADO ESQUERDO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	METAGAL	1	UN	R\$ 844,10	R\$ 844,10
825	RETROVISOR LADO DIREITO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	METAGAL	1	UN	R\$ 841,50	R\$ 841,50
826	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GRANDE - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	SKF	1	UN	R\$ 906,75	R\$ 906,75
827	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQUENA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	SKF	1	UN	R\$ 847,10	R\$ 847,10
828	ROLAMENTO DO CARDAN 45MM - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	SKF	1	UN	R\$ 851,50	R\$ 851,50
829	SÉRVO DA EMBREAGEM - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	WABCO	1	UN	R\$ 841,70	R\$ 841,70
830	1ª MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 863,90	R\$ 863,90
831	1ª MOLA TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 824,99	R\$ 824,99
832	2ª MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 1.037,90	R\$ 1.037,90
833	2ª MOLA TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 1.133,55	R\$ 1.133,55
834	3ª MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 1.094,00	R\$ 1.094,00
835	3ª MOLA TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 939,20	R\$ 939,20
836	ARREBITES - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	PEÇA +	12	UN	R\$ 17,65	R\$ 211,80
837	ARREBITES P/ LONA DE FREIO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	PEÇA +	12	UN	R\$ 21,40	R\$ 256,80
838	BATERIA 150 AMP - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	MOURA	1	UN	R\$ 1.022,39	R\$ 1.022,39
839	BICO 215/75 R17, 5 - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	PEÇA +	1	UN	R\$ 242,99	R\$ 242,99
840	BICO 275/L80 R 22,5 - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	PEÇA +	1	UN	R\$ 246,90	R\$ 246,90
841	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	VIEMAR	1	UN	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00
842	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	VIEMAR	1	UN	R\$ 1.933,00	R\$ 1.933,00
843	COIFA DA ALAVANCA DO CÂMBIO DO ONIBUS - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	SPICER	1	UN	R\$ 1.393,90	R\$ 1.393,90
844	CORRÊA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	DAYCO	1	UN	R\$ 1.550,90	R\$ 1.550,90
845	COXIM DA BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	SAMPEL	1	UN	R\$ 608,90	R\$ 608,90
846	COXIM DO AMORTECEDOR - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	SAMPEL	1	UN	R\$ 619,70	R\$ 619,70
847	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	VIEMAR	1	UN	R\$ 979,70	R\$ 979,70
848	FAROL DO ESCOLAR - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	MOGUL	1	UN	R\$ 591,10	R\$ 591,10
849	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 128,30	R\$ 128,30
850	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 213,90	R\$ 213,90
851	JOGO DE BRONZINA DE BIELA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	METAL LEVE	1	JG	R\$ 647,30	R\$ 647,30
852	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	METAL LEVE	1	JG	R\$ 646,80	R\$ 646,80
853	LANTERNA DA SETA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	MOGUL	1	UN	R\$ 544,60	R\$ 544,60
854	LANTERNA TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	MOGUL	1	UN	R\$ 544,10	R\$ 544,10
855	LIMPADOR DO PARABRISA DIREITO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	DYNA	1	UN	R\$ 187,70	R\$ 187,70
856	LIMPADOR DO PARABRISA ESQUERDO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	DYNA	1	UN	R\$ 187,70	R\$ 187,70
857	LONA DE FREIO DIANTEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FRASLE	1	JG	R\$ 877,70	R\$ 877,70
858	LONA DE FREIO TRAZEIRA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FRASLE	1	JG	R\$ 877,20	R\$ 877,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Primavera**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



859	MANGUEIRA DO INTERCOOLERDO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	PEÇA +	1	UN	R\$ 123,40	R\$ 123,40
860	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	PEÇA +	1	UN	R\$ 123,10	R\$ 123,10
861	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	PEÇA +	1	UN	R\$ 209,90	R\$ 209,90
862	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	DYNA	1	UN	R\$ 129,90	R\$ 129,90
863	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 184,90	R\$ 184,90
864	PINO DE CENTRO TRAZEIRO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 184,90	R\$ 184,90
865	PINO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 129,00	R\$ 129,00
866	PINO DE MOLA TRAZEIRO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	FABRINI	1	UN	R\$ 127,90	R\$ 127,90
867	RETROVISOR DO LADO ESQUERDO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	METAGAL	1	UN	R\$ 843,20	R\$ 843,20
868	RETROVISOR LADO DIREITO - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	METAGAL	1	UN	R\$ 844,90	R\$ 844,90
869	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GRANDE - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	SKF	1	UN	R\$ 909,99	R\$ 909,99
870	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQUENA - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	SKF	1	UN	R\$ 849,99	R\$ 849,99
871	ROLAMENTO DO CARDAN 45MM - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	SKF	1	UN	R\$ 899,99	R\$ 899,99
872	SÉRVO DA EMBREAGEM - ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	WABCO	1	UN	R\$ 799,99	R\$ 799,99
873	BATERIA 12 V 150 AMP - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	MOURA	1	UN	R\$ 1.009,99	R\$ 1.009,99
874	BIELAS MOTOR MB - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	GENUINO	1	UN	R\$ 913,50	R\$ 913,50
875	BRONZE DE BIELA - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	GENUINO	1	UN	R\$ 559,90	R\$ 559,90
876	BRONZE DE MANCAL - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	GENUINO	1	UN	R\$ 114,90	R\$ 114,90
877	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	GENUINO	1	UN	R\$ 1.354,50	R\$ 1.354,50
878	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	GENUINO	1	UN	R\$ 2.257,90	R\$ 2.257,90
879	CONJ. SINCRONIZADO 1° E 2° VELOCIDADE - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	GENUINO	1	UN	R\$ 1.139,99	R\$ 1.139,99
880	CONJ. SINCRONIZADO 3° E 4° VELOCIDADE - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	GENUINO	1	UN	R\$ 684,20	R\$ 684,20
881	CONJ. SINCRONIZADO 5° E 6° VELOCIDADE - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	GENUINO	1	UN	R\$ 1.322,90	R\$ 1.322,90
882	CRUZETA DO CARDAM - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	VIEMAR	1	UN	R\$ 574,70	R\$ 574,70
883	CRUZETA DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	VIEMAR	1	UN	R\$ 965,99	R\$ 965,99
884	CUICA DIANTEIRA FREIO - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	SCHULZ	1	UN	R\$ 806,20	R\$ 806,20
885	CUICA TRASEIRA FREIO - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	SCHULZ	1	UN	R\$ 805,50	R\$ 805,50
886	EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	KIT E CIA	1	UN	R\$ 1.736,39	R\$ 1.736,39
887	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 1.301,99	R\$ 1.301,99
888	FEIXE DE MOLA TRASEIRA - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 1.301,99	R\$ 1.301,99
889	JUMELO MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	SAMPEL	1	UN	R\$ 363,40	R\$ 363,40
890	JUMELO MOLA TRASEIRA - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	SAMPEL	1	UN	R\$ 766,00	R\$ 766,00
891	LONA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	FRASLE	1	JG	R\$ 724,10	R\$ 724,10
892	PARAFUSO RODA - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	PEÇA +	1	UN	R\$ 88,79	R\$ 88,79
893	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	NAKATA	1	UN	R\$ 588,21	R\$ 588,21
894	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	PEÇA +	1	UN	R\$ 1.169,99	R\$ 1.169,99
895	PINÇA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	PEÇA +	1	UN	R\$ 1.169,99	R\$ 1.169,99
896	PONTEIRA DESL. DO CARDAM - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	VIEMAR	1	UN	R\$ 1.063,79	R\$ 1.063,79
897	ROLAMENTO CARDAM COM SUPORTE - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	SKF	1	UN	R\$ 1.065,99	R\$ 1.065,99
898	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	SKF	1	UN	R\$ 951,00	R\$ 951,00
899	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	SKF	1	UN	R\$ 952,19	R\$ 952,19
900	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 725,59	R\$ 725,59
901	SUPORTE MOLA TRASEIRA - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	FABRINI	1	UN	R\$ 726,59	R\$ 726,59
902	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	HIPER FREIOS	1	UN	R\$ 680,97	R\$ 680,97
903	VALVULA DE PEDAL - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	MTE	1	UN	R\$ 1.669,70	R\$ 1.669,70
904	VALVULA DO FREIO DE MÃO - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	MTE	1	UN	R\$ 1.570,78	R\$ 1.570,78
905	VALVULA TERMOSTÁTICA C/ CARÇAÇA - ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	WAHLER	1	UN	R\$ 1.139,20	R\$ 1.139,20
906	AMORTECEDOR - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	MONROE	1	UN	R\$ 564,59	R\$ 564,59
907	BALANÇA - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE	NAKATA	1	UN	R\$ 601,95	R\$ 601,95



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Primavera**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



908	WOLKSWAGEN 2021 CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	DAYCO	1	UN	R\$ 45,39	R\$ 45,39
909	COXIM MOTOR - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	SAMPEL	1	UN	R\$ 221,39	R\$ 221,39
910	CRUZETA CARDAN - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	VIEMAR	1	UN	R\$ 430,79	R\$ 430,79
911	CUBO DA RODA TS - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	HIPER FREIOS	1	UN	R\$ 605,99	R\$ 605,99
912	FILTRO AR CONDICIONADO - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	PUROLATOR	1	UN	R\$ 98,99	R\$ 98,99
913	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	PUROLATOR	1	UN	R\$ 182,39	R\$ 182,39
914	FILTRO LUBRIFICANTE - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	PUROLATOR	1	UN	R\$ 221,39	R\$ 221,39
915	KIT AMORTECEDOR - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	SAMPEL	1	KIT	R\$ 412,19	R\$ 412,19
916	KIT BARRA ESTABILIZADORA - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	PERFECT	1	KIT	R\$ 607,10	R\$ 607,10
917	KIT EMBREAGEM COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	SACHS	1	KIT	R\$ 1.318,19	R\$ 1.318,19
918	LONA FREIO DT - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	FRASLE	1	JG	R\$ 469,85	R\$ 469,85
919	LONA FREIO TS - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	FRASLE	1	JG	R\$ 469,99	R\$ 469,99
920	MANCAL EIXO S COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	GENUINO	2	UN	R\$ 355,83	R\$ 711,66
921	PARAF RODA DIANT - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	PEÇA +	1	UN	R\$ 29,70	R\$ 29,70
922	PASTILHA DE FREIO - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	WILLTEC	1	UN	R\$ 77,10	R\$ 77,10
923	PIVÔ ESQ/ DIREITO - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	VIEMAR	1	UN	R\$ 424,65	R\$ 424,65
924	PONTEIRA CARDAN - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	VIEMAR	1	UN	R\$ 674,85	R\$ 674,85
925	ROLAMENTO RODA DT - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	SKF	1	UN	R\$ 184,25	R\$ 184,25
926	TAMBOR DE FREIO - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	HIPER FREIOS	1	UN	R\$ 846,15	R\$ 846,15
927	TENSOR CORREIA DE COMANDO - MICRO-ÔNIBUS 16.180 EOD E.S ORE WOLKSWAGEN 2021	INA	1	UN	R\$ 948,50	R\$ 948,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 101.406,91</b>

**6.2-** Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.

**6.3-** Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.4-** Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.

**6.5-** Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

**6.6-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## **CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Primavera**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**7.1-** A vigência deste Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar de 16 do mês de agosto de 2023 e término em 31 do mês de dezembro de 2023, em obediência ao art. 57 §1º, da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1-** A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.

**9.2.** O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**9.3.** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

**9.4.** A Prefeitura Municipal de Primavera e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

**9.5.** Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

**9.6.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**9.7.** A decisão sobre o pedido de repactuação **deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos**, de acordo com art. 40, §3º e §4º, da IN 02/2008.

### **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

**10.1-** À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Primavera**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de execução irregular, de atrasos no fornecimento ou a não entrega dos produtos contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado a entrega de produtos fora dos padrões exigidos e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor da requisição ou ordem de compras calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso na entrega dos materiais.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

## **CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Primavera**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**11.1-** Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA XII– ALTERAÇÕES**

**12.1-** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, objetivando atender a demanda dos PRODUTOS de saúde do Município durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

**12.2-** Os valores dos produtos deste contrato poderão ser a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido formulado pela CONTRATADA e acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos (planilha demonstrativa da variação dos preços) e documentos para comprovação.

### **CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1-** O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1-** As despesas para o processamento e pagamento dos objetos do contrato, correrão por conta do orçamento geral para o exercício de 2023: Atividade 0601.121220006.2.046 Operacionalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

**14.2-** As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

### **CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**15.1-** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0014 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Primavera e no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA XVI– DO FORO**

**16.1-** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Primavera/Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Primavera**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**17.1-** A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Primavera/PA, 16 de agosto de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ/MF sob o nº 45.082.397/0001-46  
**CONTRATANTE**

**GUARANY- COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº. 15.259.104/0001-92  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: